



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.636, de 24 de julho de 2019.

“Denomina Ponte no Distrito de São Geraldo, Município de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **“PONTE GERALDINO RODRIGUES NETO”** a ponte construída na Rua Valdemar Capaz, próximo à Igreja Assembleia de Deus, no Distrito de São Geraldo, nesta cidade e comarca de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado e afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1313, de 26 de julho de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.